



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.  
**SANTARÉM – PARÁ**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Dados do Órgão Gerenciador**

---

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

---

CNPJ: 05.182.233/0007-61

---

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho.

---

CEP: 68.005-310

---

Cidade: Santarém-PA

---

**2. Objeto**

---

**2.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LATERÍTICO (PIÇARRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.**

**3. Justificativa**

---

3.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando o que não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área operacional e setores a ela ligados, referente a utilização de Material Laterítico / Piçarra, para desenvolvimento das atividades operacionais e Serviços afins, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada para o objeto com a realização de licitação.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Sistema de Registro de Preço - Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios, a realização do certame.

3.3 A Constituição Federal de 1988 instituiu em art. 37 inciso XXI, normas e princípios para a Contratação Pública. A modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório. A competência outorgada pela Constituição Federal aos Municípios para organizar e presta os serviços públicos de interesse local (art. 30, V). E o disposto no art. 175 da Constituição Federal, pelo qual incumbe ao Poder Público, na forma da lei, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos. No demais a necessidade de promover a efetividade das políticas públicas de saneamento básico, visando satisfazer a eficiência destes serviços públicos essenciais e contínuos de forma sólida, continua e duradoura. E, portanto, a própria conveniência pública,

3.4 O material será destinado para as seguintes ações:

- Manutenção de vias Públicas;
- Manutenção de logradouros Públicos;
- Manutenção de Prédios Públicos;
- Manutenção de Sistemas de Drenagem e Esgotamento Sanitário Urbano.

**4. Detalhamento do Objeto**

---

<b>4.1 OBJETO:</b> Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de material laterítico (piçarra) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.
--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.  
**SANTARÉM – PARÁ**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO	V. TOTAL
1	MATERIAL LATERÍTICO PIÇARRA entregue na SEMINFRA. Fornecimento do material com Carga e Transporte.	M³	10.000	49,96	499.600,00
2	Fornecimento de MATERIAL LATERÍTICO PIÇARRA sem entrega.	M³	50.000	28,63	1.431.500,00
TOTAL					1.931.100,00

4.2 - O valor global previsto para a aquisição do objeto desta licitação, conforme pesquisa de mercado realizada, é de R\$ 1.931.100,00 (Um milhão novecentos e trinta e um mil e cem reais), sendo este o limite a ser fixado como máximo admitido para a contratação.

### 5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº 10.024 de 20/09/2019, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, Eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências

5.2 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.3 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

### 6. Qualificação Técnica:

6.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

6.1.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

6.2) Licença de Operação – LAO, de extração de mineral saibro, com a autorização de registro da DNPM, expedida por órgão ambiental de controle, ou apresentação de contrato de direito de exploração com LAO definida da jazida a ser explorada, do produtor ou fabricante.

6.2.1) Se a exploração de minério não for de propriedade da licitante, deverá ser apresentada a declaração de disponibilidade específica para esta Licitação, assinada pelo proprietário da empresa detentora da LO, que esta atenderá ao objeto contratual, com firma reconhecida em Cartório, devendo ser anexada a respectiva Licença de Operação (LO), em vigor.

6.3 Laudo técnico com ensaio de laboratório do material a ser fornecido;

6.4 Licença Municipal de Operação Ambiental, em observância a Resolução CONAMA nº 237/1997, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo que o insumo será retirado / adquiridos por empresa extradora licenciada e autoriza a comercialização do produto;

### 6.5 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Alvará de funcionamento.

b) Instrumento de contrato e/ou outro firmado com o produtor / fabricante;

c) Relatório de controle ambiental e PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada;

### 7. Prazo de Vigência do Contrato

7.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.  
**SANTARÉM – PARÁ**

---

do Contrato.

7.2 - Podendo ser prorrogado por igual período, conforme disponibilidade orçamentária e saldo de contrato, através de Termo Aditivo.

### **8. Obrigações da Contratada**

---

8.1 – Executar as entregas no prazo previsto nos itens 11.1 e 11.2 deste termo.

8.2 – Proceder a entrega dos materiais devidamente transportados, de forma a não sofrerem perdas no percurso ao local de entrega, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte até a SEMINFRA, em Santarém – Pará.

8.3 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do item fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações previstas, caso os produtos não estejam coerentes com as especificações técnicas, deverão ser substituídos sem ônus para a contratante.

8.4 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.5 - Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 – Responder por todos os ônus referentes a entrega, ora contratados, desde o salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

8.7 – Permitir fiscalização da Contratante, a inspeção nos objetos a serem fornecidos, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

8.8 – Responsabilizar-se:

8.8.1- Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhista e quaisquer despesas referente aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.

8.8.2 – Colocar um representante para desenvolver os trabalhos de transporte e procedimentos administrativos.

8.9 - Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

8.10 - A vencedora do certame deverá declarar os dados ao representante da mesma para contatos e responder pela empresa.

8.11 – No caso do fornecimento do material sem transporte a SEMINFRA fará a carga e transporte do material ao local destino

### **9. Obrigações da Contratante**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.  
**SANTARÉM – PARÁ**

---

- 9.1 - Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 9.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 9.3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 9.4 - Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

#### **10. Fiscalização**

---

10.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, **Sr. Lucas Queiroz Reis, Assessor Técnico de Engenharia I, Decreto nº 104/2021-GAP/PMS**, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

#### **11. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado**

---

11.1 – O prazo para entrega será imediato de acordo com a necessidade de Ente Licitante, Através de ordem de compra expedida pela Seção de compras, contadas a partir da data da assinatura do contrato. Serão emitidas requisições de fornecimento a para cada solicitação de produtos;

11.2 - O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme a necessidade será no pátio da SEMINFRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, Antigo prédio do Aeroporto e/ou local determinado pela fiscalização dentro do perímetro urbano da cidade de Santarém.

#### **12. Dotação Orçamentária**

---

12.1 As dotações orçamentárias e as reservas orçamentárias estão descritas abaixo:

**Dotação Orçamentária:** 15.451.0008 1.020 – Urbanização e saneamento de bairros da sede do Município.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

A dotação orçamentaria para o exercício futuro será definida pelo através de apostilamento.

#### **13. Declaração do Solicitante**

---

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Solicitado por:**

**Autorizado por:**

\_\_\_\_\_  
**Ronilson Max Lisboa Furtado**  
Setor de Compras / SEMINFRA  
Decreto nº 110/2021 – GAP/PMS

\_\_\_\_\_  
**Daniel Guimarães Simões**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº 010/2021 – GAP/PMS